

Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2009, de 08 de Junho de 2.009"

"Estabelece a transformação de empregos em cargos públicos".

O Sr: Prefeito Municipal – **JANOÁRIO ARANTES:**

Faço saber que o Povo de Itamogi/MG, através de seus legítimos representantes – a Egrégia Câmara de Vereadores -, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados em cargos públicos os empregos previstos no **Art. 1º e Anexo I da Lei Complementar nº 0006/2005.**

Art. 2º - Os cargos decorrentes da transformação determinada no artigo anterior submeter-se-ão ao regime jurídico previsto na **Lei Municipal nº 866/2008, de 31 de Março de 2.008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itamogi/MG.**

Art. 2º - Preservados os direitos adquiridos, esta Lei retroagirá seus efeitos a 1º de Maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

e

C U M P R A - S E .

Itamogi, 08 de Junho de 2.009.


Janoário Arantes
Prefeito Municipal

Roberto D. Carte
Procurador-Geral do Município – Classe I
OAB/MG nº 77.773